Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 104

CONTRATO N° 002/2019

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO n° 020/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS** E A EMPRESA **COMLIMA COMBUSTÍVEIS LTDA** OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, situada na Rua Anfrísio Macedo, Nº 150 - Centro Padre Marcos - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. José Valdinar da Silva,** e, do outro lado, a empresa **COMLIMA COMBUSTÍVEIS LTDA** estabelecida na Rua Projetada S/N, Bairro Torre, Padre Marcos – PI, inscrita no CNPJ sob nº 07.110.321/0001-98, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Paulo Vinício de Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 945.285 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 327.246.403.49, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º **020/2018** de **06/12/2018**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento legal as cláusulas estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º **020/2018**, devidamente homologada, ao qual a CONTRATADA encontra-se vinculada em razão de ter sido a empresa licitante, ficando, desde logo, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI,** devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 105

3.1. ACONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor Global de R$ **941.500,00 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).**

3.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal

3.3. A Fonte de Recursos para o objeto relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA será: **FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FMAS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital. O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

4.2. A CONTRATADA deverá cumprir o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I**.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, aumentar ou reduzir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.° 8.666/93, bem como às seguintes sanções pelo atraso na execução do contrato, tal qual estabelecido pelo item 11.2 do Edital Tomada de Preço 020/2018.

6.1.1. Pelo atraso injustificado

- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 106

- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.2. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI.

6.3. Não sendo pagas no prazo previsto, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil.

6.4. A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:
8.2. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE;
8.3. A CONTRATADA **não poderá sub-contratar os serviços objeto desta licitação com outra empresa,** sem o consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Padre Marcos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:
9.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.
9.3. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada.
9.4.A fiscalização exercida pela **Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI,** terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.
9.5. Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 107

10.1O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

10.2 - Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

CLÁUSULA ONZE–

DO FORO

11.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da TOMADA DE PREÇOS será o da Comarca de Padre Marcos - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Padre Marcos (PI), 02 de janeiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMLIMA COMBUSTÍVEIS LTDA,
Inscrito no CNPJ de n° 07.110.321/0001-98
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 108

TESTEMUNHAS:

1. Janete Matilde da Silva
NOME:

RG: 2.376.409

2. Edimar Benedito da Silva
NOME:

RG: 490.188/PI.

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 109

DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – Tendo em vista a assinatura do contrato pela empresa vencedora deste certame, determino que seja feito a publicação do extrato contratual no D.O.M./PI, juntando-se cópia do mesmo aos autos.

2 – Em seguida, autorizo a Secretaria competente que realize a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço.

Padre Marcos – PI, 02 de janeiro de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 03-2019

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 110

EXTRATO CONTRATUAL N° 002/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 020/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: COMLIMA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ de n° 07.110.321/0001-98, com sede Rua Projetada S/N, Bairro Torre, Padre Marcos – PI, representado neste ato por Paulo Vinício de Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 945.285 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 327.246.403.49.

DATA DAASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **941.500,00 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de
Folha Nº 111
Padre Marcos-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 020/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: COMLIMA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 07.110.321/0001-98, com sede Rua Projetada S/N, Bairro Torre, Padre Marcos – PI, representado neste ato por Paulo Vinício de Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 945.285 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 327.246.403.49.

DATA DAASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

VALOR DO CONTRA.'O: Valor Global de R$ **941.500,00 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

PORTARIA Nº 010/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL (SÍMBOLO CC-IV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, art. 39 da Lei Municipal nº 470/2010, art. 1º da Lei Municipal nº 509/2012, art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucionais e legais, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUZIA LEAL DE ARAÚJO CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.391.829 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.262.113-59, do cargo, em comissão, de Assessor Especial **(Símbolo CC-IV),** vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - Piauí, em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 010/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 004/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos
CNPJ (MF) 06.553.788/0001-40
Rua: Anfrísio Macedo, 150 – Bairro - centro.
Padre Marcos - Piauí

CONTRATADO: Raimundo Vieira Sociedade de Advogados
CNPJ: 22.139.041/0001-04
Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, nº 93
Padre Marcos– Piauí.

OBJETO: Objetiva o presente instrumento a prestação de serviços de natureza jurídica a CONTRATANTE pelo CONTRATADO, destacando-se a elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoal e a prestação de serviços de natureza jurídica, em todos os graus da jurisdição, compreendendo ajuizamento de demandas, contestações, réplica, elaboração e apresentação de defesas, memoriais, comparecimento a audiências, interposições de recursos, sustentação oral e arrazoado que se fizerem necessários, e que abranja as ações e incidentes processuais com essas relacionadas, bem como o acompanhamento de ações judiciais em que o Município de Padre Marcos seja parte.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, c/c art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ **8.982,00 (oito mil e novecentos e oitenta e dois reais)** mensais, o objeto contratado será executado em 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019, O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato e retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2019** e assim findando no dia 31 de dezembro de 2019.

UNID. GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI.

CONTRATADO: ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 06.253.747/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS JUDICIAIS, CONTRATAÇÕES DIVERSAS, E SERVIÇOS CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PI.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM / ICMS

VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 07/01/2019 A 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019

Padre Marcos PI, 07 de janeiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 113

ORDEM DE SERVIÇO

DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇO 020/2018

CONTRATADA: COMLIMA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ de n° 07.110.321/0001-98, com sede Rua Projetada S/N, Bairro Torre, Padre Marcos – PI, representado neste ato por Paulo Vinício de Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 945.285 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 327.246.403.49.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI.

VALOR TOTAL: R$ 941.500,00 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá da seguinte forma: parcelas mensais de acordo com a necessidade do município após apresentação da nota fiscal.

Padre Marcos – PI, 02 de janeiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em 02/01/2019

COMLIMA COMBUSTÍVEIS LTDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 112

Finalização da Licitação [020/2018]

Emitido em 22/01/2019 10:53:58

Finalização da Licitação

Data de Abertura
06/12/2018

Data de Publicação
21/11/2018

Status
Finalizado

Nº do Procedimento
020/2018

Nº Processo Administrativo
063/2018

Nº do Processo
TC-N-014837/18

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. Para exercício do ano de 2019.

Valor Previsto
650000.00

Tipo de Licitação
Menor Preço

Modalidade
Tomada de Preço

Data da Abertura/Cancelamento
06/12/2018

Data Homologação
02/01/2019

Data Adjudicação
02/01/2019

Data da Finalização do Processo
22/01/2019 10:53:54

Vencedores da Licitação

	Exc.	Cód	
1.	☐	95100	5869 COMLIMA COMBUSTIVEIS LTDA

Itens onde o participante venceu:

	Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total
1.1.	☐	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. Para exercício do ano de 2019.	1,00	941.500,00	941.500,00